



EDITAL DE SELEÇÃO N.º 13/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 013/2024 PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE FISIOTERAPEUTA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE** comunica que realizará **Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de FISIOTERAPEUTA**, nos termos da Lei Municipal nº 1.648/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Processo Seletivo destina-se à contratação de um (1) servidor para ocupar o cargo de fisioterapeuta, por prazo determinado de 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período.

1.2. O vencimento base para o cargo corresponderá ao padrão 10, previsto no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município.

1.3. A carga horária de trabalho do cargo é de 20 (vinte) horas semanais.

2. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES.

2.1. Local, período e condições.

2.1.1. As inscrições deverão ser efetuadas somente junto ao Centro Administrativo Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Daltro Filho, n.º 901 - Centro, **período de 23 a 30 de dezembro de 2024, das 09h às 11h e das 14h às 16h.**

2.1.2. As inscrições deverão ser realizadas mediante comparecimento pessoal do candidato e preenchimento de formulário próprio, anexo a este Edital, com apresentação de documentos comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição.

2.1.3. Serão aceitas inscrições mediante procuração, desde que apresentada com firma reconhecida em cartório.

2.1.4. Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

2.1.5. Não serão aceitas inscrições por via postal, “fac-símile” ou em caráter condicional.

2.2. Requisitos para inscrição.

2.2.1. Os requisitos para a inscrição são:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

- a) tomar conhecimento deste Edital, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a contratação;
- b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- c) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) não ter registros de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- f) estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- g) possuir Curso Superior de Fisioterapeuta até a data de encerramento das inscrições.

2.2.2. No ato da inscrição, além dos documentos comprobatórios dos requisitos previstos no item 2.2.1. Os candidatos deverão apresentar:

- a) Cópia de Carteira de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física): e,
- b) Cópia do Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso de Fisioterapeuta, expedido até a data de encerramento das inscrições.

3. DAS ATRIBUIÇÕES.

3.1. As atribuições e condições de trabalho são as constantes na Lei Municipal nº. 1648/2022 para o cargo de Fisioterapeuta.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

4.1. A seleção e classificação dos candidatos será realizada por meio de uma prova objetiva, de português, matemática e conhecimentos gerais, que será realizada no dia 09/01/2025 às 9:00 horas, junto a Escola Municipal Padre Benício Tamanini.

4.1.1. Em caso de empates, será efetuado sorteio em ato público.

4.1.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

4.1.3. Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste edital serão desconsiderados;

4.1.4. Os documentos deverão ser apresentados em Original e fotocópia, sendo que estes serão retidos e anexados à inscrição e os primeiros serão devolvidos ao candidato.

5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS.

5.1. O Município publicará no Mural da Prefeitura Municipal, no prazo constante no Anexo II deste Edital, a relação dos candidatos inscritos, a classificação dos candidatos e os julgamentos de deferimento/indeferimento dos recursos eventualmente apresentados.

5.2. Os requerimentos de recurso deverão ser entregues no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge.

5.3. O processo contendo a resposta ao recurso ficará à disposição dos candidatos somente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos, sendo respeitados os prazos estabelecidos neste Edital.

5.4. Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo.

5.5. Não serão aceitos recursos por e-mail ou por quaisquer serviços de postagem.

5.6. Não haverá recurso de reconsideração.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

6.1. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e Legislação.

6.2. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irreversível, como desistência.

6.3. A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades do Município de São Jorge.

6.4. O candidato convocado terá prazo máximo de 1 (um) dia para manifestar-se quanto à aceitação da vaga oferecida. Admite-se o prazo máximo de mais 2 (dois) dias para assumir suas funções. Não iniciando suas atividades no prazo estabelecido será considerado desistente e imediatamente será chamado o candidato seguinte.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

6.5. O candidato que, quando convocado, desistir da vaga, permanecerá na lista de classificação ocupando o último lugar desta.

6.6. Quando o candidato desistir da vaga por mais de duas vezes será automaticamente excluído da lista de classificação.

6.7. A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

6.8. Os casos omissos e conflitantes deste Edital serão resolvidos pela Comissão designada para o acompanhamento do presente processo seletivo simplificado.

SÃO JORGE, 20 de dezembro de 2024.

DANILO SALVALAGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA NUNES MANFREDI
Secretária de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2024
Contratação temporária para o cargo de Fisioterapeuta.

NOME DO CANDIDATO:-----
CPF: ----- **RG:**-----
ENDEREÇO: ----- **Nº** ----- **COMP:**-----
BAIRRO: ----- **CIDADE:**----- **CEP:**-----
TELEFONE:----- **E-mail:**-----

Anexo, seguem os documentos exigidos no Edital

São Jorge – RS,-----de-----de 2024.

Assinatura do Candidato

Servidor Responsável pela Inscrição:

Nome:-----

Assinatura:-----



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

ANEXO II
DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATO
20/12/2024	Publicação do Edital
23/12/2024 a 30/12/2024	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
31/12/2024	Publicação da relação de inscritos.
06/01/2025	Prazo final para a interposição de recursos referentes à indeferimento de inscrições.
07/01/2025	Publicação do julgamento de interposição de recursos referentes à indeferimento de inscrições.
09/01/2025	Realização da prova objetiva
10/01/2025	Divulgação do gabarito da prova objetiva
13/01/2025	Prazo para recurso contra questões e gabarito.
14/01/2025	Publicação do Gabarito Oficial e Publicação das Notas da Prova Objetiva e Classificação Provisória.
15/01/2025	Publicação da Classificação Final (após a análise dos recursos) e homologação do resultado final